

Aprova proposta Orçamentária
para 1962.

O povo do Município de
Maema, por seus representantes na Câmara
Municipal, decreta e eu, em seu nome, san-
ciono e mando executar a seguinte:

Art. 1º - A receita do Município de Maema,
para o exercício de 1962, é lançada em
R\$ 3.210.000,00 (três milhões duzentos e dez
mil cruzeiros), de acordo com a discriminação
apresentada.

Art. 2º - A despesa do Município de Maema,
para o exercício de 1962, fica fixada em
R\$ 3.210.000,00 (três milhões duzentos e dez mil
cruzeiros), de acordo com a discriminação apre-
sentada.

Art. 3º - Fica ainda o poder Executivo autoriza-
do a abrir créditos suplementares até o limite
de 20% (vinte por cento), da despesa fixada.

Art. 4º - Revogada a disposição em contrário,
entrará esta lei em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1962.

Quando portanto a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumprir e a façam cumprir tal intencionalmente como nela se contém.

Câmara Municipal de Maema, 22 de novembro
de 1961.

Graciano Ferreira da Costa Margarina gentio.